



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

PARECER

PROJETO DE LEI N° 268.2025

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE TÉRMINO DO DESFILE DO BLOCO PRÉ-CARNAVALESCO “MURIÇOCAS DO MIRAMAR” NA CIDADE DE JOÃO PESSOA PARA ÀS 04H, EDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 268/2025, de autoria do Vereador João Almeida, que dispõe sobre a ampliação do horário de término do desfile do bloco pré-carnavalesco “Muriçocas do Miramar” na cidade de João Pessoa para às 04h, e dá outras providências.

A proposição justifica-se pelo reconhecimento do evento como **patrimônio imaterial da cidade**, ressaltando sua importância cultural, social, turística e econômica, buscando oferecer melhores condições de organização, segurança pública e fomento à economia local.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 44 do Regimento Interno.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O bloco “Muriçocas do Miramar” constitui-se na **maior manifestação cultural carnavalesca do município**, com ampla repercussão social e turística. Sua consolidação como patrimônio imaterial reforça a responsabilidade do poder público em adotar medidas que preservem e ampliem seu alcance.

A ampliação do horário de término contribui para:

- **Valorizar a cultura popular e os grupos tradicionais** que participam do evento;
- **Promover a segurança pública**, por meio de dispersão mais organizada e planejada;
- **Fortalecer a economia local**, especialmente de comerciantes informais e organizadores de estruturas temporárias;
- **Ampliar o potencial turístico**, consolidando João Pessoa no calendário nacional de pré-



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

carnaval.

Assim, a proposição se insere claramente no campo das **políticas públicas culturais e de desenvolvimento social**, alinhando-se aos interesses coletivos e à promoção do bem-estar da população.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Políticas Públicas, por intermédio do relator Vereador **Fábio Carneiro**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 268/2025**, considerando tratar-se de medida que valoriza a cultura, fortalece a economia local e amplia a visibilidade turística do município.

João Pessoa, 22 de setembro de 2025



VEREADOR FÁBIO CARNEIRO - SD
RELATOR



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei de nº. **268/2025**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 22 de setembro de 2025.

JAILMA CARVALHO
Presidente

ÍCARO CHAVES
Vice-Presidente

ELIZA VIRGÍNIA
Membro

GUGUINHA MOOV JAMPA
Membro

RÔMULO DANTAS
Membro

TOINHO PÉ DE AÇO
Membro

FÁBIO CARNEIRO
Relator